



L E I N o 1 4 6 1

AUTORIZA ASSINATURA DE CONVÊNIO COM
A SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA
PÚBLICA DE MINAS GERAIS.

O Povo de Ibiá, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a assinar Termo Aditivo ao Convênio celebrado em 23 de novembro de 1993, entre a Prefeitura Municipal de Ibiá e a Secretaria de Estado da Segurança Pública de Minas Gerais, para a cessão, em caráter provisório, de funcionários para prestar serviços na Delegacia de Polícia da Comarca de Ibiá.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiá(MG), 30 de dezembro de 1994

PAULO JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

EDSON FREITAS
Secretário Municipal de Recursos
Humanos e Administração

GUILHERME EUSTÁQUIO FIGUEREDO
Chefe de Gabinete